
IROA, S. A.
Despacho n.º 686/2013 de 16 de Abril de 2013

Considerando a pretensão do requerente João Adriano Massa, contribuinte fiscal n.º 141698560, residente à Rua dos Afonsos, n.º 69, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de instalações agropecuárias, com área prevista de 3400 m², no prédio sito ao Charco, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 33, secção 011, e com área de 69280 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 80 hectares e efetivo pecuário de 298 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de instalações agropecuárias, silo e fossa, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Charco, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 33, secção 011.

4 de Abril de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.